



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2971/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em treze de janeiro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

1. 0009/89 – Denise Costa Ribeiro
2. 0994/04 – Luciana Figueiredo Lima Duarte Penetra
3. 0071/05 – Mariana Nazare Livramento
4. 0478/06 – Sarah Carvalho Baptista
5. 1247/06 – Jane Ferreira Do Nascimento Cantelmo
6. 1814/07 – Alice Pereira de Mello de Souza
7. 0047/08 – Allison Nascimento da Silva Barreto
8. 2061/10 – Virginia de Oliveira Souza
9. 2096/11 – Bruna Queiroz de Oliveira
10. 0550/12 – Felipe Duarte Silva
11. 1167/12 – Rachel Caboclo Costa
12. 0251/17 – Paula Martins Duarte
13. 2592/17 – Priscila Souza Machado
14. 2730/18 – Cristiano Alvarez
15. 0417/19 – Gusthavo Lopes Pimenta
16. 2147/19 – Mayara de Sousa Vasconcelos Dutra Siqueira
17. 1788/20 – Ayenne Carolina Santos Braga de S. e Silva
18. 1874/21 – Fernanda Carla de Olivera dos Santos Evangelista
19. 1785/22 – Tamires de Freitas Ferreira
20. 0973/23 – Sarah de Alencar Rodrigues
21. 0996/23 - Francis Carolina Vieira da Silva

Total: 21 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- 01 0009/15 – Juliana Pereira de Castro (Transferida para o CRF-SP)
- 02 0498/11 – João Domingos Dias Pedro (Transferida para o CRF-SP)

Total: 02 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

1. 0632/07 – Verônica de Carvalho Crisante
2. 0867/08 – Tatiana Fernandes da Silva Correa
3. 3171/12 – Elaine da Silva Correa
4. 2880/13 – João Ricardo Barreto Barbosa
5. 0613/15 – Joyce de Lima Vitorino Nascimento
6. 2798/20 – Lucimar Vieira de Lima
7. 0098/21 – Hinara da Silva Pimentel
8. 3192/21 – Daiane Rodrigues da Silva
9. 1862/23 – Suelen da Silva Areira

Total: 09 profissionais.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente